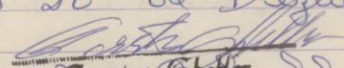


## LEI - 105 -

### Código Tributário Municipal

Prefeitura Municipal de Anchieta  
aos 20 de Dezembro de 1966.

  
Orestes Gheller - Prefeito Municipal  
Jadir Adolpho de Almeida - Secretário Geral.

## LEI - 106

Autoriza o Poder Executivo a Firmar  
Contrato Com O Esentório Dos Municípios, e da  
outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de  
Anchieta, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e, em sancionando e promulga a seguinte lei:

Art 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo,  
autorizado a firmar contrato com o Esentório dos  
Municípios, com sede na cidade de Florianópolis,  
para filiação desta Prefeitura àquela entidade.

Art. 2º.- Para ocorrer as despesas da presente  
lei fica igualmente o Poder executivo autorizado  
a abrir um crédito especial, que correrá por  
conta do exaço de arrecadação ~~verificando~~ no  
decorrer do exercício.

Parágrafo Único.- Constará anualmente no  
Orçamento Municipal dotação específica para cu-  
brir as despesas do presente contrato.

Art.- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário,-  
Prefeitura Municipal de Anchieta aos 28  
de Fevereiro de 1967.

Orestes Gheller - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 28 de Fevereiro de 1.967.

Jadir Ramfauelli - Secretário Geral.

## LEI - 107 -

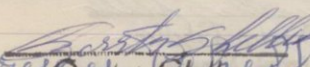
Revoga Leis, e dá outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, faz saber a todos os habitantes do município de Anchieta que a Câmara Municipal, decreta e, em seguida, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º.- Ficam revogadas em seu inteiro teor as leis de n.ºs 82 e 83 de 14 de Fevereiro de 1.966, que cria Cargo Municipal, e dá outras providências, e, cria Cargo de Veterinário, e dá outras providências, respectivamente.-

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 28 de Fevereiro de 1.967.

  
Orestes Gheller - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 28 de Fevereiro de 1.967

Jadir Ramfauelli - Secretário Municipal

## LEI - 108 -

Altera Tabela Explicativa do Orçamento Vigente, e dá outras providências.-